



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

**LEI MUNICIPAL Nº 863/2017 DE 26 DE JANEIRO 2017.**

**“ALTERA O Artigo 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 847/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Altera o Artigo Municipal nº 1º da Lei Municipal nº 847/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica instituído TURNO ÚNICO na Administração Municipal de Mampituba, a ser cumprido das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à quinta-feira, sendo que na sexta-feira o horário será cumprido das 07:00 as 13:00 horas, com exceção das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, que possuem horários diferenciados.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dirceu Gonçalves Selau  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento